



DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA

DIRETORIA SECCIONAL SUL - CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 06 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Restringe direitos dos sócios, esportistas e alunos inadimplentes.

O COMODORO DO CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições previstas no artigo 11, e com base no artigo 29 parágrafo único e no inciso XI do artigo 32, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º – Restringir os direitos dos sócios inadimplentes com a Taxa de Manutenção (contribuição social), de acordo com o seguinte:

a) mais de 5 (cinco) dias de inadimplência – perda do direito de retirar, gratuita ou onerosamente, convite individual para não sócio e de se inscrever ou frequentar cursos e atividades, esportivas ou não, que requeiram pagamento de taxas;

b) mais de 30 (trinta) dias de inadimplência – restrição de alugar espaços, churrasqueiras e equipamentos; e

c) mais de 90 (noventa) dias de inadimplência – impedido de ingressar no Clube e ocupar vaga de embarcação.

Art. 2º – Os sócios inadimplentes com a Taxa de Permanência (embarcação) a mais de 30 (trinta) dias estão impedidos de movimentar suas embarcações e, conseqüentemente, não poderão ingressar no Clube com visitantes para realizar atividades de vela e motor (convites náuticos).

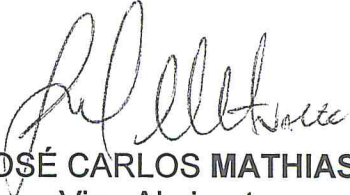
Art. 3º – Os esportistas e os alunos inadimplentes com suas mensalidades a mais de 5 (cinco) dias estão impedidos de ingressar no Clube e, por conseguinte, não podem praticar atividade esportiva, até que regularizem sua situação.

Art. 4º – Em qualquer das situações acima previstas, o sócio, o esportista e o aluno serão orientados pelo funcionário da portaria a regularizar suas situações, a cada vez que comparecerem ao Clube.

Art. 5º – Os sócios inadimplentes não poderão ser licenciados ou desligados a pedido do Quadro Social.

Art. 6º – Cessar-se-ão os efeitos das restrições elencadas nos artigos anteriores com a regularização dos eventuais débitos existentes.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor no dia 5 de março de 2013.


JOSÉ CARLOS MATHIAS
Vice-Almirante
Comodoro

Distribuição:
Vice-Comodoro
Gerente Departamental
Diretoria
Superintendente de Administração
Gerentes
Secretaria
Tesouraria
Secretaria Avançada
Secretaria da Náutica
Seção de Eventos
Associado (por mala direta)
Quadros de Aviso
Página na internet
Arquivo